

APRAM – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A.

AVISO

Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. (APRAM, S.A.) torna público, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que pela Deliberação n.º 19/2020, exarada na ata n.º 5/2020, de 6 de fevereiro de 2020, do Conselho de Administração, foi aprovado dar início ao procedimento para a elaboração do Regulamento de Utilização do Varadouro do Cais de Câmara de Lobos, que visa o ordenamento da zona do varadouro, incluindo o calhau, tendo em vista a sua funcionalidade e a harmonização das atividades exercidas com a necessária preservação ambiental, no dia 6 de fevereiro de 2020.

Os interessados devem dirigir, por escrito, os seus contributos à APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, no Funchal, 9004-518 Funchal, ou através de fax ou via e-mail, podendo ser utilizado o número 291220196 ou o endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt.

Funchal, 6 de fevereiro de 2020

A Presidente do Conselho de Administração

(Paula Cabaço)